



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1808001-2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E A EMPRESA MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, com sede na Rua 21 de Abril, S/N, Centro, São Sebastião da Boa Vista-Pa, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Jefferson Patrick da Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3525346 PC/PA e CPF nº 710.535.302-34, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 24.250.973/0001-47, com sede na Passagem Tapajós , nº 119, Bairro São Brás, Belém-Pa, representada pelo Sr. Daniel Martha Vieira, portador da CNH nº 00186118865 -DETRAN/PA e CPF nº 379.875.262-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, celebram o **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1808001-2022 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2022-007**, assinado em 18 de agosto de 2022, para a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma, Adequação e Ampliação do Prédio da Escola Municipal de Ensino Infantil “Cantinho do Amor”, no Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa**, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 633.456,28 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) ao Contrato nº 1808001-2022, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto do Contrato nº 1808001-2022 o valor de R\$ 633.456,28 (Seiscentos e Trinta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), gerando uma repercussão percentual de 23% do valor inicial, estando, portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei, passando o valor total do Contrato nº 1808001-2022 a ser de R\$3.382.810,34 (Três Milhões Trezentos e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Dez Reais e Trinta e Quatro Centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 06 de dezembro de 2023.





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ nº 31.039.841/0001-36
Jefferson Patrick da Silva Ferreira
RG nº 3525346 PC/PA
CPF nº 710.535.302-34
CONTRATADO

MOJUIM ENGENHARIA E TRANSPORTE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ nº 24.250.973/0001-47
Daniel Martha Vieira
CNH nº 00186118865 -DETRAN/PA
CPF nº 379.875.262-15

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: